

LEI Nº 403CRIA A LINHA Nº Srª DA SAÚDE

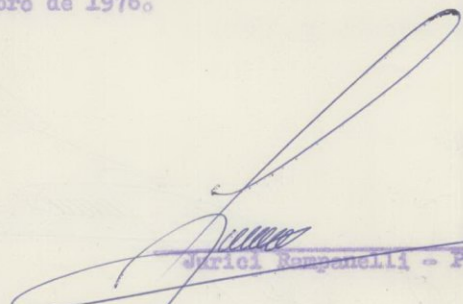
JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta,
Estado de Santa Catarina.

No uso de suas atribuições legais, faz saber que
a Câmara Municipal votou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Linha Nº Srª da Saúde, -
com sua área localizada entre a Linha Cordilheira, Vargem -
Bonita, São Paulo e divisa com o Município de Romelandia.

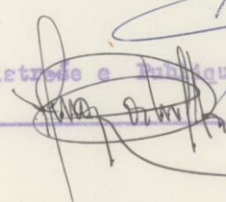
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário,
a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em
30 de novembro de 1976.



Jurici Rampanelli - Prefeito

Registree e Publique-se



Sc.